



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 024/2021

*Exmo. Sr
Osvânio Ferreira dos Santos
DD. Presidente da Câmara
Divinolândia de Minas – MG*

OBRA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, Vereador **OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS** e demais colegas Edis dessa Casa Legislativa, conforme preceitua os artigos 23, III do Regimento Interno da Câmara, apresento a indicação que depois de dada ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Senhor Prefeito Municipal **RODRIGO MAGALHÃES COELHO**, mostrando a necessidade de proceder à obra de manutenção e ampliação do cemitério de Divinolândia de Minas.*

JUSTIFICATIVA

O cemitério de Divinolândia de Minas já não oferece mais espaço nem condições de salubridade, mesmo assim novos túmulos continuam sendo construídos, inclusive acima de outros já existentes, sendo medida de extrema urgência que o Executivo proceda com a ampliação do cemitério atual através da aquisição ou permuta de terrenos vizinhos para evitar que situações como essas continuem acontecendo.

A ampliação do cemitério de Divinolândia de Minas é uma medida de interesse público, vez que o espaço destinado está se tornando insuficiente para atender a demanda de sepultamentos. Além disso, o cemitério municipal necessita de diversas outras obras, como a construção de banheiros, o que hoje não temos, para propiciar conforto aos familiares quando do sepultamento de seus entes, bem como para que o coveiro possa se higienizar ao término de seu trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 335 de 28/05/2003 (parcialmente alterada pelas Resoluções nº 368 e 402), disciplina o licenciamento, instalação e adequação de cemitérios existentes, regulamentando os espaçamentos entre as sepulturas, devendo-se atentar ao meio ambiente e aos cuidados que devem ter ao implantar um cemitério. Assim, percebe-se que o cemitério municipal não vem cumprindo com essas determinação, sendo de extrema necessidade e urgência a sua ampliação

Nesse sentido, tal indicação não se presta a fazer um favor à população, mas fazer cumprir os preceitos legais, garantindo à população um local digno para o sepultamento, razão pela qual solicito o apoio dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa para o encaminhamento dessa necessária solicitação.

Conto com o apoio dos Nobres Pares.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 23 de fevereiro de 2021.

José Maria Soares